FEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Exercício: 2022 eto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 105 - de 26 de Setembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI | |
|---|---------------------------------|
| Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 05.000.00 |
| 2.05.00.12.361.0007.2.0053-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL R\$ | 85.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 R\$ | 85.000,00 |
| Total da Unidade 05 | 85.000,00 |
| Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 2.09.00.10.122.0026.2.0087-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE R\$ | 97.854,03 |
| Total da Sub-Unidade 00 | 97.854,03 |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.09.01.10.301.0012.2.0090-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE R\$ | 11.430,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | 11.430,00 |
| Total da Unidade 09 | 109.284,03 |
| Total da Instituição 02 | 194.284,03 |
| Total Geral Acrescido | 194.284,03 |
| | |
| Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na fa IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. | forma do paragrafo 1°, inciso I |
| Total Geral Anulado | 0,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 26 de Setembro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70